



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 362

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


*Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dois pavilhões, um nacional e um paulista.*

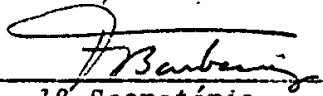
*Artigo 2º- Para o fim previsto no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial limitado à importância de Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros).*

*Artigo 3º- As despesas previstas nesta lei terão como recurso hábil o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.*

*Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1957.*

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário